



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

OF. N.º 064/2021

Amaral Ferrador, 22 de junho de 2021.

Exmo. Senhor:

Ao cumprimentar-lhe cordialmente, vimos através deste informar que a Câmara de Vereadores apreciou em 2ª e última discussão e votação o seguinte:

EMENDA SUPRESSIVA: Ao Projeto de Lei Nº 021/2021.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO.

Redija-se assim o Artigo 1º:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, pelo prazo de 06 (seis) meses, renovável por igual período, uma vez, em número de vaga, cargo, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminado: **APROVADA**

| Vagas | Cargo | Carga Horária |
|-------|-------------------------------|---------------|
| 01 | Professor – Educação Infantil | 20h |
| 01 | Monitor de Escola | 40 h |

Projeto de Lei Nº 021/2021 - AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO. **APROVADO COM EMENDA.**

EMENDA MODIFICATIVA: Ao Projeto de Lei Nº 034/2021.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO E DE FORMA EMERGENCIAL, DE 01 (UM) PROFISSIONAL FARMACEUTICO, PARA TRABALHAR POR TEMPO DETERMINADO.

Redija-se assim o Artigo 1º:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, em razão de excepcional interesse público, 01 (um/ uma) FARMACEUTICO, em regime de 20 horas semanais, para desempenhar as atribuições previstas no ANEXO I da presente Lei, com vencimento mensal, a seguir discriminado: **APROVADA.**

| Vagas | Cargo | Carga Horária | Vencimento de referência |
|-------|--------------|---------------|----------------------------------|
| 01 | FARMACEUTICO | 20h | CC7 (Assessor de Nível Superior) |

PROJETO DE LEI Nº 034/2021 - AUTORIZA A CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO E DE FORMA EMERGENCIAL, DE 01 (UM) PROFISSIONAL FARMACEUTICO, PARA TRABALHAR POR TEMPO DETERMINADO. **APROVADO COM EMENDA.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

PROJETO DE LEI Nº 037/2021 - AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL, E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO. **REJEITADO.**

PROJETO DE LEI Nº 41/2021 - AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL, E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO. **REJEITADO.**

PROJETO DE LEI Nº 042/2021 - AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL, E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO. **REJEITADO.**

PROJETO DE LEI Nº 043/2021 - AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL, E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO. **REJEITADO.**

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 004/2021 - O Vereador João Carlos Coelho Martins da bancada do PSDB, encaminha este pedido ao qual solicita que a Administração Municipal envie:
- Cópia do Decreto 1.703/2011. **APROVADO.**

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 005/2021: O Vereador João Carlos Coelho Martins da bancada do PSDB, encaminha este pedido ao qual solicita que a Administração Municipal envie:
- Informação referente ao Projeto de Lei Nº 27/2021, onde será o local de descarte do lixo proveniente da limpeza urbana e da coleta de resíduos sólidos, em especial, os gerados pela construção civil. **APROVADO.**

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 010/2021: Os Vereadores João Carlos Coelho Martins da Bancada do PSDB, Reginaldo da Silva Vargas e Ronivan Fontoura Braga da Bancada do Progressistas, Elisandro de Abreu Gama e Gilnei Ovicki da Bancada do MDB, vem após ouvir o Soberano Plenário, encaminhar este pedido ao qual solicita saber;
- Quais os índices de reajustes do IPTU dos anos de: 2018/2019, 2019/2020, 2020/2021.
- Cópia da Lei que institui o Tributos Municipais do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.
- Cópia da Lei que autoriza o reajuste dos Tributos Municipais, em especial, IPTU.
- Quando foi feito a última atualização do cadastro imobiliário do município. **APROVADO.**

Atenciosamente,

Ver. João Carlos Coelho Martins
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
PREFEITO MUNICIPAL
Amaral Ferrador/RS